

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 032/93

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO:

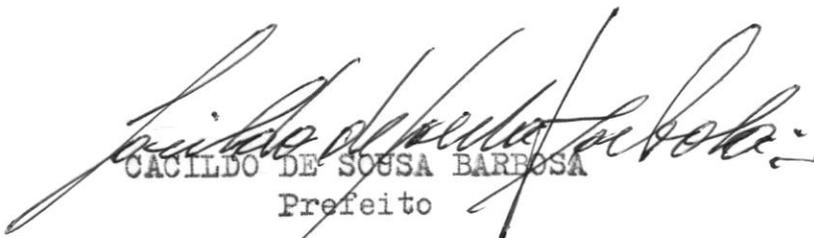
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos discriminado em anexos que integram esta Lei, se compõe dos investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentárias, para o período de 1994 a 1997.

Art. 2º - O Orçamento Anual conterá a ações previstas para cada exercício, detalhando-as em termos de projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 14 de outubro de 1993.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito